



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO nº 629, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo e Regulamenta
compensação de horários.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I do Art.1º e visando dar cumprimento ao disposto no Parágrafo único do Art.2º, da Lei nº3.366/2003,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.135/2001:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo no município de Pinheiro Machado, no dia 30 de abril de 2018, em decorrência do feriado de “dia do trabalhador ” no dia 01 de maio de 2018.

Art. 2º - A título de compensação de horário, em razão de Ponto Facultativo, no município, o expediente das Secretarias, será o seguinte:

Art. 3º - Nos setores administrativos das Secretarias de Administração, Fazenda, Indústria, Comércio e Turismo, Agropecuária e Meio Ambiente, será compensado no período de **03/05 à 15/05**, sendo o seguinte:

I –De Terça à sexta-feira:

Manhã: 8h às 11h30min

Tarde: 13h às 17h

Art. 4º - Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, será compensado no período de **03/05 à 14/05**, sendo o seguinte:

I - Manhã: 7h às 12h

Tarde: 13h15min às 17h15min

Art.5º - Na Secretaria de Saúde, no período de **03/05 à 22/05**, será compensado da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

I – Nas Segundas-feiras

Manhã: 7h30min às 11h30min

Tarde: 13:30h às 17h

II – De Terça-feira à sexta-feira:

Manhã: 7h30min às 11h30min

Tarde: 13h30min às 16h30min

Art. 5º - Na Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no período de **03/05 à 28/05**, será compensado da seguinte forma:

I - De segundas às sextas-feiras:

Manhã: 7h às 11h30min

Tarde: 13h às 17h48min

II – No dia 28/05

Manhã: 7h12min às 11h30min

Tarde: 13h às 17h48min

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antônio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração